

NORMAS REGULAMENTADORAS DO LABORATÓRIO DIDÁTICO- PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO IFSP

Art. 1º – Objetivo

Descrever uma norma regulamentadora do funcionamento, direito e deveres dos usuários do Laboratório Didático – Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física do IFSP Câmpus Votuporanga.

Art. 2º - Localização, horário de funcionamento e Responsabilidade

O Laboratório Didático – Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física localiza-se no bloco G, sala 11e funciona diariamente (de segunda a sexta) nos períodos matutino, vespertino e noturno, com indicação de alterações quando for necessário e capacidade máxima de 30 pessoas. O responsável pelo laboratório é o coordenador do curso de Licenciatura em Física.

Art. 3º –Uso e manutenção

- a) O espaço físico do laboratório restringe-se aos móveis, equipamentos e materiais específicos de seu uso e manuseio;
- b) É proibido retirar quaisquer móveis, equipamentos e materiais pertencentes ao laboratório sem autorização prévia do responsável. O empréstimo de materiais poderá ser feito por um prazo pré-determinado, mediante solicitação justificada e autorização do responsável, ficando o material sob a responsabilidade do requisitante;
- c) É proibido fumar ou consumir alimentos nas dependências dos laboratórios;
- d) As normas de operacionalidade e de segurança contra acidentes, existentes nos laboratórios, devem ser obedecidas;
- e) A conservação dos equipamentos e materiais utilizados é de responsabilidade do usuário e deve seguir a rotina do laboratório;
- f) Quando o ar-condicionado estiver ligado, as portas do laboratório deverão ser mantidas fechadas;

- g) Tendo em vista a importância dos equipamentos existentes nos laboratórios, o usuário responsabilizar-se-á pela sua conservação e manutenção, desligando os equipamentos e mantendo fechado o local durante saídas;
- h) Acidentes ou danos aos equipamentos são de inteira responsabilidade do usuário, ficando este incumbido das devidas providências de conserto e/ou reposição;
- i) Os acessórios dos equipamentos do laboratório têm uso restrito às suas aplicações. A transposição de acessórios de um equipamento para outro não é permitida, exceções feitas aos casos nos quais as adaptações sejam no próprio laboratório e que não comprometam o funcionamento e a preservação das partes;
- j) Os equipamentos são operados pelo próprio usuário, pressupondo-se domínio da sua utilização. Dúvidas sobre o funcionamento e manuseio de equipamentos não devem ser resolvidas pelo usuário. É importante que consulte diretamente o responsável pelo laboratório para evitar danos aos equipamentos.
- k) Caberá ao usuário manter a limpeza, organização e manutenção preventiva dos recursos didáticos, materiais e equipamentos existentes no laboratório;
- l) É terminantemente proibido ao usuário fazer instalações e/ou atualizações dos recursos computacionais sem a devida autorização do responsável pelo laboratório;

Art. 4º - Casos não previstos neste regulamento

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do curso de Licenciatura em Física, responsável do Laboratório Didático-Pedagógico.